



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
Estado do Espírito Santo  
*Procuradoria Geral*

**LEI Nº 0167/2010 DE 10 DE JUNHO DE 2010.**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS FUNERÁRIAS PARA O SEPULTAMENTO DE ARKMARLEY MANHÃES MARÇAL LIMA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas funerárias no valor de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), para o sepultamento de ARKMARLEY MANHÃES MARÇAL LIMA, falecida em 06 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 de junho de 2010.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado em**

30 / 06 / 2010

Jornal O Trovão

Pág. 35